

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PORTARIA Nº. 107, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Concede Avanço.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 86 da Lei Municipal nº. 060/01, resolve:

CONCEDER,

ao servidor **LUCIANO CONTINI**, matrícula nº 265, nomeado em 02 de fevereiro de 2004, para o cargo de Motorista, a gratificação de 5% (cinco por cento), referente ao 5º (quinto) avanço trienal, período referente a 02 de fevereiro de 2016 a 01 de fevereiro de 2019, será concedido em abril de 2020, devido ao período de afastamento desde 01 de janeiro de 2017 exercendo mandato eletivo de Vice Prefeito que respondeu pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar, aos vinte e dois dias do mês abril de 2020.

Adelar Loch

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Analice Baruffi Corbellini

Secretária Municipal da Administração e Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**